



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 732/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 1 (um) profissional para o cargo de Enfermeiro, em caráter emergencial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, do Pronto Atendimento “**MARIA DO CARMO TON DALMAGRO**”.

Art. 2º. A contratação de que trata o caput, deste artigo, se faz necessário devido a reestruturação da escala dos profissionais de Enfermagem do Pronto Atendimento.

Art. 3º. Ao servidor contratado serão garantidos os direitos definidos nesta Lei e vantagens estabelecidas no Estatuto dos Servidores do Município, adaptadas às peculiaridades contratuais.

Art. 4º. A contratação emergencial vigorará até 31/12/2015, ou assim que for homologado o Resultado Final do Concurso Público que se encontra em fase de Execução, podendo ser rescindido antecipadamente conforme conveniência e oportunidade definida pelo Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2015.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração